



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 544/2026

**PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, CONCEDIDA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL JAIME STUHR.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 1065/2025 e Portarias Secadm nº 115/2025, 398/2025 e 1029/2025 de licença para tratamento de saúde;

Considerando que o servidor apresentou novo Laudo Médico, o qual foi anexado no processo nº 1.884/2025, e encaminhado ao Médico Perito, para realização de perícia médica;

Considerando o Relatório da Perícia Médica, e a indicação dos dias de afastamento;

Considerando o parecer da Gerência de Recursos Humanos datado em 20/03/2026, respaldado no disposto no § 3º art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, bem como os art. 119, art. 120, art. 121 e art. 122, da Lei Complementar nº 2.802/2024; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **25/02/2026 a 20/05/2026**, concedida ao Servidor Público Municipal **JAIME STUHR**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Agricultura Orgânica**, matrícula nº **052499**, nos termos do art. 119, art. 120, art. 121 e art. 122, da Lei Complementar nº 2.802/2024.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de março de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025